



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON



**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E A CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, resolve repactuar o valor do contrato nº. 13/2019, processo nº. **23102.006705/2017-44**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo repactuar o valor do contrato, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 847.903,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$10.174.841,98 (Dez milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, com efeitos financeiros de partir de **01º/01/2021 até 01º/07/2021**, conforme artigo 56 da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSEPRO,
ou=RFB e-CPF A3, cn=RICARDO
SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
REITOR

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: